RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DO 5º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA "BRILHA JABORÁ" – 2026

A Administração Municipal de Jaborá/SC, por intermédio da Comissão Organizadora do Brilho de Natal 2026, instituída pelo Decreto nº 2.890, de 1º de outubro de 2026, torna pública a presente retificação do Regulamento do 5º Concurso de Decoração Natalina "Brilha Jaborá" – 2026, em razão da ampliação da parceria e da adesão de novos colaboradores para o fortalecimento da iniciativa.

Considerando a importância da união de esforços entre o Poder Público, as entidades representativas e as instituições parceiras para incentivar a participação comunitária, valorizar o comércio local e fortalecer as festividades natalinas do Município, passam a integrar a parceria de apoio às premiações do concurso, além dos colaboradores anteriormente previstos, as instituições Sicredi e Cresol.

A organização e o gerenciamento das contribuições e das premiações ocorrerão em parceria com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Jaborá, considerando a participação dos colaboradores envolvidos e os respectivos apoios acordados.

Dessa forma, ficam retificados os itens 7.4 e 7.6 do Regulamento, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 7.4

"**7.4.** A Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Jaborá, o Sicoob, o Banco do Brasil, o **Sicredi e a Cresol** integrarão a parceria de apoio à disponibilização das premiações destinadas aos participantes vencedores do 5º Concurso de Decoração Natalina 'Brilha Jaborá' – 2026, contemplando ambas as categorias, conforme a seguinte classificação:

a) 1º lugar: vale no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

b) 2º lugar: vale no valor de R$ 300,00 (trezentos reais);

c) 3º lugar: vale no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º A premiação será concedida individualmente aos três primeiros colocados de cada uma das seguintes categorias:

I – Casas Decoradas: 1º, 2º e 3º lugares;

II – Vitrines Decoradas: 1º, 2º e 3º lugares.

§ 2º Os prêmios serão concedidos na forma de vales destinados exclusivamente à utilização nos estabelecimentos comerciais do Município de Jaborá/SC associados à Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Jaborá, com o objetivo de incentivar e valorizar o comércio local, fortalecer a economia do Município e estimular a circulação de recursos entre os estabelecimentos participantes.

§ 3º A entrega das premiações será realizada conforme a classificação final apurada pela Comissão Julgadora, observadas as disposições deste Regulamento."

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 7.6

"**7.6.** Caberá à Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Jaborá, ao Sicoob, Banco do Brasil, **Sicredi e Cresol** em conjunto, providenciar as respectivas premiações e viabilizar sua entrega aos participantes vencedores, observadas as categorias, a classificação e os valores estabelecidos neste Regulamento, sendo os prêmios concedidos na forma de vales destinados exclusivamente à utilização no comércio local de Jaborá/SC."

3. DA RATIFICAÇÃO

A presente retificação decorre da ampliação da parceria de apoio ao concurso, com a adesão de novos colaboradores, reforçando o compromisso conjunto com a valorização do comércio local, o envolvimento comunitário e o fortalecimento das festividades natalinas de Jaborá.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Regulamento do 5º Concurso de Decoração Natalina "Brilha Jaborá" – 2026 que não tenham sido expressamente modificadas por esta retificação.

Jaborá/SC, 19 de outubro de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.10.19 13:31:44 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL